



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 080/00 DE 01 DE AGOSTO DE 2000

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS. Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo. Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 6º, Aline B. da Lei Municipal N.º 577/99 de 23 de Dezembro de 1999 (LEI ORÇAMENTARIA).

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto na Divisão de Finanças um Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$332.550,00 (Trezentos e Trinta e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta Reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

2.05 - SECRETARIA GERAL

3111-03.07.021-2.03 (017) PESSOAL CIVIL	R\$ 40.000,00
3113-03.07.021-2.03 (018) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 12.000,00
3132-03.07.021-2.03 (021) OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 15.000,00

2.10 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

3111-03.08.021-2.04 (041) PESSOAL CIVIL	R\$ 13.000,00
3132-03.08.021-2.04 (044) OUTROS E SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 2.200,00

2.20 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3120-08.42.188-2.35 (059) MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 33.000,00
3132-08.42.188-2.35 (061) OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 6.500,00
4110-08.42.188-1.07 (067) OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.300,00

2.40 - DEPART. MUNIC. DE SAÚDE, SANEAMENTO E HIGIENE

3120-13.75.428-2.07 (087) MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 31.100,00
---	---------------

2.50 - DEPART. MUNIC. DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

3111-15.81.486-2.08 (103) PESSOAL CIVIL	R\$ 6.100,00
3120-15.81.486-2.08 (105) MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.000,00
3132-15.81.486-2.53 (108) OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 27.200,00

2.60 - DEPART. MUNIC. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE

4110-04.18.112-1.54 (129) OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 77.100,00
---	---------------

2.70 - DEPART. MUNIC. DE TRANSPORTE E TRANSITO

3111-16.88.534-2.10 (135) PESSOAL CIVIL	R\$ 50,00
---	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

3120-16.88.534-2.10 (136) MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 23.000,00
4110-16.88.534-1.10 (141) OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 200,00

2.90 - DEPART. MUNC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3111-16.91.575-2.11 (150) PESSOAL CIVIL	R\$ 22.000,00
3120-16.91.575-2.11 (151) MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000,00
4110-13.76.458-1.15 (157) OBRAS E INTALAÇÕES	R\$ 800,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 332.550,00

ARTIGO 2º O credito Adicional Suplementar, objeto do artigo do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.01 - GABINETE DO PREFEITO

3132-03.07.020-2.38 (015) OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 8.000,00
--	--------------

2.05 - SECRETARIA GERAL

3132-03.07.021-2.74 (025) OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 5.000,00
3132-03.07.021-2.78 (026) OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 5.000,00
3191-03.07.021-2.33 (027) SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 5.000,00
4210-03.07.021-1.38 (032) AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	R\$ 17.000,00

2.10 - DEPART. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

3131-03.08.021-2.04 (043) REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$ 30.000,00
---	---------------

2.20 - DEPART. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3120-08.41.190-2.34 (052) MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
3132-08.41.190-2.34 (053) OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 5.000,00
3132-08.41.188-2.47 (056) OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 5.000,00
3132-08.42.188-2.64 (062) OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 5.000,00
3132-08.44.205-2.71 (063) OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 5.000,00
4110-08.41.190-1.07 (065) OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00
4110-08.41.188-1.25 (066) OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 3.000,00
4120-08.42.188-1.24 (072) EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 6.000,00
4120-08.42.188-1.55 (073) EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 4.500,00

2.30 - DEPART. MUNIC. CULTURA, ESPORTES E LAZER

4110-08.48.246-2.73 (082) OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00
4120-08.47.483-2.67 (083) EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 5.000,00
4120-08.47.483-1.69 (084) EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 5.000,00

2.40 - DEPART. MUNIC. DE SAÚDE, SANEAMENTO E HIGIENE

3132-13.75.428-2.07 (089) OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 20.000,00
3132-13.75.428-2.53 (090) OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 20.000,00
3231-13.75.428-2.21 (091) SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 20.000,00
3231-13.75.428-2.76 (092) SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

3231-13.75.428-2.75 (093) SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 6.000,00
3231-13.75.428-2.79 (094) SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 3.000,00
3231-13.75.428-2.80 (095) SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 4.000,00
3231-13.75.428-2.81 (096) SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 4.000,00
3231-13.75.428-2.82 (097) SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 2.000,00
4110-13.76.448-1.51 (099) OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00
4110-13.75.428-1.62 (100) OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00
4120-13.75.428-1.24 (102) EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 20.000,00

2.50 - DEP. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

3131-15.81.486-2.08 (106) REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$ 10.000,00
3132-15.81.483-2.66 (109) OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 5.000,00
3132-15.81.483-2.83 (110) OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 20.000,00
4110-15.81.483-1.47 (111) OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
4110-15.81.483-1.48 (112) OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
4110-10.57.316-1.20 (113) OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
4110-10.57.316-2.86 (115) OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
4110-10.57.316-2.87 (116) OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
4110-15.81.483-1.60 (117) OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00
4120-15.81.486-1.46 (119) EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 50,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 332.550,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE AGOSTO DE 2000

Prof. Antonio Ascânio dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio de Oliveira Filho
Secretário Geral